



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 09, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre o Pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, no Exercício de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais dispõe sobre o pagamento do 13º Salário aos servidores municipais devendo ocorrer a quitação do mesmo até o dia 20 de dezembro do corrente ano, e

Considerando por fim que a dotação orçamentária da Câmara Municipal é suficiente para promover a antecipação parcial do pagamento do 13º Salário,

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2020, o 13º Salário será pago aos servidores da Câmara Municipal, em duas parcelas, assim distribuídas:

I – em junho, relativo à folha de pagamento de junho, 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida, a título de antecipação; e

II - em dezembro, a diferença apurada entre os valores calculados para o mês de dezembro e o inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Para os servidores que já receberam antecipação do 13º Salário no exercício de 2020 será devida somente a parte relativa à parcela a ser paga em dezembro, de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Na hipótese de exoneração, demissão ou dispensa, a primeira parcela do 13º Salário que o servidor tiver recebido será descontada, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, da remuneração a que fizer jus.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de afastamento ou licença, quando ocorrerem prejuízo dos vencimentos.

Art. 3º Sobre os valores de cada parcela do 13º Salário, incidirá a contribuição devida à Previdência Social.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 22 de junho de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSETTI

1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA

2º Secretário

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara